



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 265/SEMUSA/2022

Rondolândia-MT, 12 de Junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
José Guedes Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Apraz nos dirigirmos a Vossa Excelência para solicitar abertura de **Processo Administrativo para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde**, informamos que esses itens são de extrema necessidade para o tratamento dos pacientes, atendimento de urgências no Centro de Saúde conforme descrição no termo de Referência.


WILSON FERREIRA DE PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 003/GAB/PMR/2021

Autórizo

Prefeitura Municipal de Rondolândia
Recebi PE/06/22
Ass: imposciello



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Materiais Permanentes () Prestação de serviço

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento o “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Penso de Uso Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”.

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR				
ITEM	CÓDIGO TCE	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO
1.	0007159	FRAS	200	AGUA DESTILADA 500 ML
2.	0008190	UNID	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
3.	0008188	UNID	3.000	AGULHA DESCARTÁVEL SR 21G 1" 25X8
4.	199835-8	UNID	2.000	AGULHAS DESCARTÁVEL 40X1,2
5.	0006316	UNID	20	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR
6.	00036420	UNID	20	ALMOTOLIA DE PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 ML
7.	50330-4	UNID	300	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1,80M
8.	12908-9	UND	1.000	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M
9.	13580-1	UND	1000	ATADURA CREPE 13 FIOS 15CM X 1,8M
10.	81194-7	UND	1000	ATADURA CREPE 13FIOS 10CMX1,8M
11.	24765-0	CX	01	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 7CM, CAIXA COM 50 UNIDADES
12.	224857-3	UND	50	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL
13.	402376-5	UND	50	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO
14.	402376-5	UNID	50	ATADURA GESSADA (10CMX3M)
15.	186664-8	UNID	25	ATADURA GESSADA (20CMX4M)
16.	365741-8	UNID	10	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO
17.	51470-5	ROLO	04	BANDAGEM ATI SÉPTICA (CURATIVO POS INJEÇÃO) ROLO 500 UNIDADES
18.	160649-2	UNID	300	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE, SELAGEM SEGURA 2L SISTEMA FECHADO
19.	25940-3	UNID	25	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTOR, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 10 CM X 9,14 M
20.	439728-2	UNID	05	CABO DE BISTURI Nº 3
21.	439729-0	UNID	05	CABO DE BISTURI Nº 4
22.	157801-4	UNID	300	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES GLICOSE ON CALL PLUS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



23.	00010777	UNID	1000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G
24.	154725-9	UNID	1000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G
25.	154727-5	UNID	5.000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G
26.	154726-7	UNID	3.000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G
27.	307001-8	UNID	2.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO-100ML
28.	306998-2	UNID	3.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO - 250ML
29.	307000-0	UNID	600	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. FECHADO - 1.000ML
30.	226921-0	UNID	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
31.	11887-7	UND	500	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L
32.	261305-0	UNID	100	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL
33.	261576-2	UND	300	COMPRESSA GAZE - 20CM X 20 CM ALGODONADO
34.	276755-4	UND	800	COMPRESSA GAZE PACOTE 500 UNIDADES
35.	348919-1	UNID	50	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50 G
36.	417968-4	UNID	50	CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLÓGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL AG)
37.	425366-3	UNID	50	CURATIVO - HIDROFIBRA COMPOSTO DE MATERIAL BIOLÓGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL)
38.	192068-5	UNID	50	CURATIVO CIRURGICO - FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE, ADESIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA, MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 6 X 7 CM MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 10 X 12 CM
39.	357046-0	UNID	40	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10CM (BIATAIN)
40.	357051-7	UNID	40	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10 CM COM ANTIBACTERIANO DE PRATA (BIATAIN G+)
41.	272466-9	UNID	50	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10CM
42.	295918-6	UNID	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM
43.	295918-6	UNID	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 10CM X10CM.
44.	295918-6	UNID	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 15CM X15CM.
45.	00010597	UND	30	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12 CM
46.	198577-9	UNID	30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



47.	198578-7	UNID	30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
48.	00034454	UNID	30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
49.	198581-7	UNID	30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 20 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
50.	198579-5	UNID	30	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 18, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO
51.	186637-0	UNID	50	CURATIVO NÃO ADESIVO - TIPO PLACA, FLEXÍVEL, CARVÃO ATIVADO 10 CM X 1CM
52.	315191-3	UNID	1.500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 21
53.	00026889	UNID	1.500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 23
54.	0001729	UNID	1.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 25
55.	257318-0	UND	500	ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODO, PARA ELETROCARDIOGRAFO, UNIVERSAL
56.	0007324	UNID	4.000	EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA
57.	200423-2	UND	100	EQUIPO MICROGOTAS
58.	374905-3	UNID	300	ESCOVA CIRURGICA -, CERDAS MACIAS COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL
59.	256758-0	UNID	1.200	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL
60.	00025671	UNID	30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO
61.	191680-7	UNID	03	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL
62.	347546-8	UNID	500	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M
63.	00024900	UNID	400	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO
64.	18045-9	UNID	500	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G
65.	18042-4	UNID	500	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M
66.	18040-8	UNID	200	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P
67.	0006933	UNID	5	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3,0
68.	0006934	UNID	24	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4,0
69.	00010989	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM 5,0
70.	0006869	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 25 UNIDADES FIO 45CM 2,0
71.	00010988	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 27 UNIDADES FIO 45CM 3,0
72.	00010988	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 29 UNIDADES FIO 45CM 4,0
73.	23374-9	UNID	15	FITA METRICA 1,5 METROS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



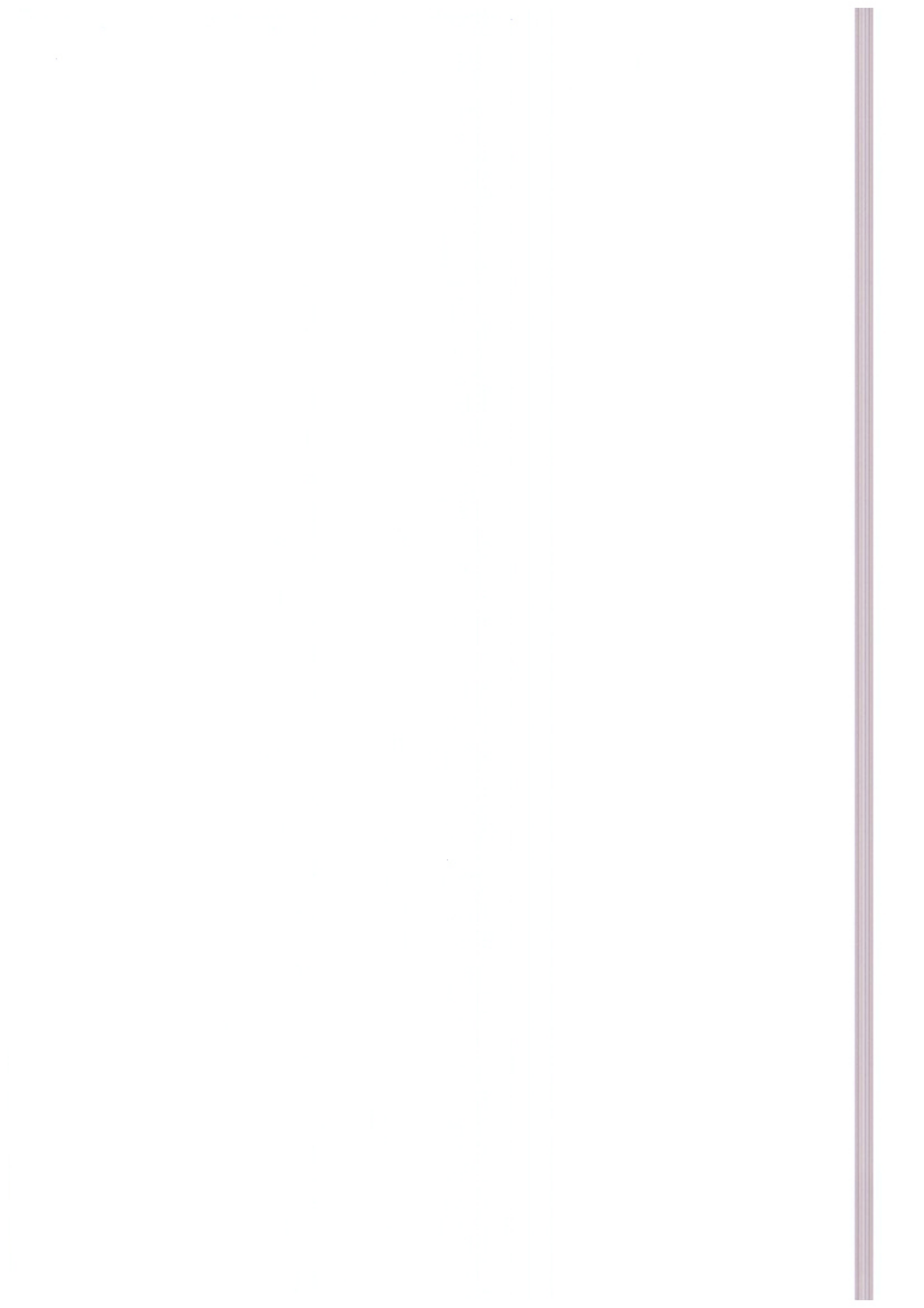
74.	272869-9	PCT	5.000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO
75.	200079-2	PCT	2.000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P, M E G FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA.
76.	188163-9	UNID	50	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS
77.	186882-9	UNID	100	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) + ALGINATO 15 G
78.	193038-9	UND	04	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA GALÃO 5 L
79.	0008188	UNID	600	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 250 ML
80.	0008190	UNID	600	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML
81.	396294-6	UNID	100	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE.
82.	355056-7	UNID	02	HIGIENIZADOR BRONQUICO
83.	292294-0	UNID	02	INCENTIVADOR RESPIRATORIO COM 3 CAMARAS
84.	193162-8	UNID	600	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 5 ESTERELIZACAO AUTO CLAVE
85.	00019169	UNID	10	JOGO DE TALAS, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA
86.	92846-1	UNID	20	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 22
87.	193082-6	UNID	20	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 24
88.	167849-3	UNID	10	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES N. 20
89.	00028110	CX	10	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 12
90.	21473-6	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 15
91.	0002986	UNID	15	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES
92.	150496-7	UNID	100	LANCETA CAIXA COM 100
93.	403368-0	UNID	200	LUVA ESTERIL 6,5 (PAR)
94.	375541-0	UNID	200	LUVA ESTERIL 7,0 (PAR)
95.	304303-7	UNID	300	LUVA ESTERIL 7,5 (PAR)
96.	401906-7	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM UNIDADE PP 100
97.	00011058	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM UNIDADE M 100
98.	433680-1	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM UNIDADE G 100
99.	0006312	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO COM CAIXA UNIDADE P 100
100.	0007028	ROLO	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 M
101.	00013186	ROLO	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20,0 CM X 15 M
102.	0007029	ROLO	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 M
103.	257432-2	ROLO	10	MALHA TUBULAR TAMANHO 12 CM X 15M



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



131.	198606-6	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7
132.	198608-2	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5
133.	0009797	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8
134.	0000469	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5
135.	226603-2	UNID	10	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO
136.	0009009	UNID	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO
137.	17447-5	UND	05	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 5 L
138.	00065417	UND	20	CANULA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 MT
139.	250598-3	UND	500	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO OCULOS 110CM INFANTIL
140.	156277-0	UND	300	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS 110CM INFANTIL
141.	300074-5	UND	01	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE STIFNECK INDICADO PARA RESTRICAO DE MOVIMENTOS CERVICAIS. COM ABERTURA FRONTAL A QUAL POSSIBILITA EXAMES FECHO DE VELCRO KIT CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: NEONATAL, INFANTIL, ADULTO PEQUENO, ADULTO MEDIO E ADULTO GRANDE
142.	00010019	UND	15	GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, PARA USO ADULTO E INFANTIL
143.	00036283	UND	01	IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO -TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL
144.	00036284	UND	01	IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL -TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL
145.	00011828	UND	03	OTOSCOPIO - EM METAL CROMADO INOXIDAVEL, LAMPADA INCANDESCENTE, INCLUSO CABO EM METAL
146.	84437-3	UND	04	SENSOR - PARA OXIMETRO DE PULSO, CLIP DE DEDO ADULTO
147.	174360-0	UND	20	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SUA FINALIDADE E PARA ALIMENTACAO ENTERALCOM MANDRIL, APRESENTACAO 12 FRASCOS
148.	192541-5	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, CALIBRE 10
149.	192542-3	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL TAMANHO 12
150.	224459-4	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N 14,
151.	433468-0	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINAL TAMANHO:16







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024



152.	00034940	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL
153.	00034914	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL
154.	00034913	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL
155.	00034912	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL
156.	00034911	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL
157.	00034910	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL
158.	00034909	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL
159.	57503-8	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL
160.	00034916	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL
161.	00034907	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL
162.	00034917	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL
163.	17704-0	UND	100	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO 20
164.	17706-7	UND	100	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO 22
165.	17697-4	UND	50	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL NUMERO 12
166.	77510-0	UND	50	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 3 ML, COM 3 VIAS, VISIVEL NUMERO 08
167.	157007-2	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 14
168.	00033479	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 16, ESTERIL, DESCARTAVEL
169.	156627-0	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18
170.	156623-7	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10
171.	156621-0	UND	100	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8.
172.	156624-5	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12
173.	00056790	UND	300	SONDA URETRAL - N.12
174.	156665-2	UND	300	SONDA URETRAL - N.14
175.	156666-0	UND	200	SONDA URETRAL - N.16



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 GESTÃO 2021/2024



176.	192905-4	UND	200	SONDA URETRAL - N. 18
177.	192906-2	UND	100	SONDA URETRAL - N. 20
178.	156662-8	UND	50	SONDA URETRAL - N. 8
179.	224458-6	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 10
180.	192539-3	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 6
181.	156643-1	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 12
182.	192540-7	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 8
183.	390526-8	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 3,0) COM MANGUITO
184.	0000463	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 3,5) COM MANGUITO
185.	0000464	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 4,0) COM MANGUITO
186.	00037434	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 4,5) COM MANGUITO
187.	0007981	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 5,0) COM MANGUITO
188.	188807-2	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 5,5) COM MANGUITO
189.	0000467	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 6,0) COM MANGUITO
190.	00068240	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 6,5) COM MANGUITO
191.	00068241	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 7,0) COM MANGUITO
192.	198622-8	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 7,5) COM MANGUITO
193.	198623-6	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 8,0) COM MANGUITO
194.	0000469	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - (N° 8,5) COM MANGUITO
195.	257242-7	UND	30	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL COMPOSTO DE MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTERIL 30 CMX20CM
196.	149262-4	UND	1.800	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77
197.	33519-3	UND	1.800	SONDA - DE NELATON, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NUMERO 12, CILINDRICA, RETA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, C/ORIFICIO CENTRAL LATERAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

2.3 - Elemento de Despesa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Gestão de Saúde

Proj/Ativ.: 2.141 - Manutenção e Encargos - Secretaria Municipal de Saúde Unidade/Conselhos

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 15001002 (155) – Material de Consumo

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.143 - Manutenção e Encargos – Programa de Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL)

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12110000 (170) – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 3.3.90.30 12130000 (171) – Material de Consumo

2.3.1 – Custo total estimado com a despesa:



2.3.2. – O custo total estimado pela Aquisição dos produtos acima mencionados serão obtidos pelo Departamento de Licitação.

3 - Do Julgamento das Propostas:

3.1 - Não será admitida proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

3.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

3.3 - Quanto ao critério de julgamento será “*o de menor preço por Item*”, espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. As propostas deverão observar o valor máximo de referência indicado. *Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponente.*

4 - Da Justificativa do procedimento licitatório:

4.1- Justifica-se a aquisição da presente licitação à necessidade de adquirir materiais penso hospitalar nas obrigações de atender a necessidade da população, garantido na Lei nº 8.080/90 O fornecimento de medicamentos aos beneficiários do SUS previsto no art. 6º Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007 art. 24 “Art. 24. O bloco de financiamento para a Assistência Farmacêutica será constituído por três componentes: I - Componente Básico da Assistência Farmacêutica; II - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; e III - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional”.

4.2 - Considerando a necessidade de aquisição desses materiais serem extrema necessidade e urgência para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Rondolândia fazer-se necessário a tentativa de nova licitação;

5 – Resultados esperados:

5.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho administrativo, como também o alcance de metas e ou indicativos.

6 – Do Fornecimento, prazo e local de entrega:

6.1 - Do Fornecimento:

6.1.1 – O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de acordo com a necessidade da Secretaria, e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;



a) Da Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

6.2 – Do prazo e local de entrega:

6.2.1 – Os Produtos Objetos da Presente licitação deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na sede do Município de Rondolândia – MT, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela Secretaria Requisitante contendo a descrição do(s) produto(s) e a quantidade a ser fornecida, podendo ainda, ser solicitado para que a entrega seja efetuada na Farmácia Básica do Município de Rondolândia, localizada nas dependências da Unidade Básica de Saúde *Hueverton Bruno da Silva Rabelo*.

6.3 - Todos os produtos/materiais descritos no Item 2.2 – *Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa*, haja vista que, constam os itens, unidades, quantidades e especificações, deverão ser entregues no Município de Rondolândia - MT, deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses na data de recebimento e ou no ato da entrega dos medicamentos, garantindo a necessária segurança, eficácia e qualidade dos mesmos;

6.4 - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,
- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores;

6.5 - Os medicamentos perecíveis “caso haja”, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998).

6.6 - Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

6.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da Licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



6.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos Produtos objetos.

7 - Do recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

7.1 – O recebimento dos produtos objetos da presente licitação será de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência, definitivamente no prazo constante no Item 6.2, cabendo a fornecedora, substituir “parte ou todo” dos produtos objetos fornecidos, sem quaisquer ônus à Contratante, caso, seja encontrado e ou constatado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 03 (três) dias corridos para sanar as irregularidades.

7.2 - O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos produtos objetos da presente licitação.

8 – Condições do pagamento:

8.1 – Realizado e ou efetuado o(s) fornecimento(s), os pagamentos ocorrerão, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos Produtos objetos fornecidos a esta Secretaria, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

8.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

8.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

9.1 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;



9.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

9.3 - A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

10 – Fiscal da Ata:

10.1 A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa o servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93.

- Decreto nº 035/GAB/PMR/2021 Maria Santilha Reco Cruz – Fiscal Secretaria Municipal de Saúde.

11 – Das obrigações da Contratante:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

11.2 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

11.3 – Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da aquisição dos produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

11.4 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

11.5 - Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a execução dos produtos pela contratada.

11.6 - Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.7 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste Termo de Referência.

12 – Das obrigações da Contratada:

12.1 - A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, conforme Subitem 6 e 7;



- 12.2 - Ter em seu estoque quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 12.3 - Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4 - Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 12.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 12.6 - Arcar com todos os ônus necessários para o cumprimento do objeto licitado, bem como, despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato, sendo de inteira responsabilidade dos fornecedores/prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas.
- 12.7 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes do ato de transporte/entrega dos produtos objetos da presente licitação;
- 12.8 - Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 12.9 - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 12.10 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos produtos.
- 12.11 - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 12.13 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Rondolândia, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 12.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Requisitante e ou órgãos vinculadas à mesma;



- 12.15 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões “se houverem”, a critério da Administração, referentes à execução do objeto licitado, nos termos da Lei vigente;
- 12.16 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura de Rondolândia ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos produtos;
- 12.17 - Cumprir os prazos de entrega dos produtos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 12.18 - O fornecimento dos produtos iniciará logo após a assinatura do Contrato e ou equivalente.
- 12.19 - Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

13 – Disposições Gerais:

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições;

13.2 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.2.1 - CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.2.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura da Ata.

Rondolândia – MT, 12 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 003/GAB/PMR/2021